



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.617, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2018 E INCLUI  
AÇÃO NA LOA 2018 e PPA 2017.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir a seguinte iniciativa e meta na LDO 2018, Lei nº 6.579/2017 e no PPA no objetivo “Criança Feliz”, no Programa 0106 – “Jaguarão Mais Incluída”.

Iniciativas	- Assistência à criança e adolescente
Metas	- Execução do Programa Criança Feliz

**Art. 2º.** Fica incluída a seguinte ação na LOA 2018, Lei nº 6.595/2017, no Programa 0106- Jaguarão mais incluída, na Unidade 07- Casa de Acolhimento Institucional, Função 08 – Assistência Social, Sub-função- 243– Assistência à Criança e adolescente

Ação 2194	Criança Feliz
-----------	---------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2018.



**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 30/05/2018

